



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2023.00000510-3

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 55ª Promotoria de Justiça da Capital**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação do **edital nº 55/2023**. No dia **18 de agosto de 2023, às 10 horas**, foi realizada entrevista com a **Promotora de Justiça Marluce Falcão de Oliveira**, a qual é titular do órgão desde **25 de março de 2023**. Estavam presentes ao ato, ocorrido na sede do órgão correicionado, o **Procurador de Justiça Maurício Pitta, Corregedor-Geral, bem como o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico deste órgão**.

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça entrevistada e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pela Promotora de Justiça. Não houve necessidade de requisição de documentos.

Verifica-se que o órgão de execução correicionado tem como atribuição **atuar nos feitos criminais junto à 3ª Vara Criminal da Capital. (Resolução CPJ 01/2023)**.

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, que a Promotora de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Da análise do termo de correição e das declarações prestadas durante a entrevista, observou-se:

a) Em relação à Promotora de Justiça:

- Reside na sede da Comarca.
- Não responde a procedimento administrativo disciplinar.
- Atua cumulativamente na Coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, integrante do Comitê de Gestão Estratégica do MPAL, do Comitê Nacional do SINALID/CNMP e do Comitê Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas, vinculados a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público.
- Afastou-se das atividades nos últimos 06 meses, apenas para usufruto de férias.
- Não recebeu colaboração de outro(a) Promotor(a) de Justiça nos últimos 06 meses, tendo apenas sido substituída durante o afastamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

- Participou de cursos de aperfeiçoamento nos últimos 02 anos, conforme informado no termo de correição.
- Não exerce a advocacia.
- Não participa de sociedade comercial ou organização não governamental.

b) Em relação à Promotoria de Justiça:

- Funciona em sala própria do Ministério Público, na sede localizada no bairro Barro Duro, com expediente das 07:30 às 13:30 horas.
- Há um Técnico do Ministério Público e um estagiário lotados atualmente na Promotoria de Justiça.
- Recebe inquéritos policiais via NIMP.
- Atua junto à 3ª Vara Criminal da Capital.

c) Em relação à atuação da Promotora de Justiça:

- Realiza atendimento ao público de forma presencial, na sede da Promotoria de Justiça e na sede do CAOP e, se necessário, virtualmente, quando solicitado pelo interessado. Há registros no SAJ.
- Participa de audiências judiciais exclusivamente de forma presencial.
- Informou que atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional, especificando: *“Atendimento às Vítimas de Crime – Projeto Institucional GAVCrime – Coordenadora do Projeto Institucional – Criação de um Grupo Especializado de Atendimento Integral às Vítimas de Crime. Aprovado e em Execução; AÇÃO – I WHORKSHOP: CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Coordenadora. Realizado o I Whorkshop: CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, tendo como público-alvo cerca de 300 Oficiais da Polícia Militar de Alagoas. Discussão sobre o pacote antecrime e a atuação do Policial Militar na produção e custódia da prova. Audiência de Custódia. Realização do II Whorkshop: CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - CORURIPÉ E MUNICÍPIOS DO BAIXO SÃO FRANCISCO (11º BPM) – 11 e 18 de setembro de 2023 – Penedo/AL; Adesão ao Projeto – O PREÇO DO CRIME, Reparação Penal com Responsabilidade Social – Responsável pelo objetivo estratégico. Destinação de bens, em Acordo de Não Persecução Penal, à estruturação das Instituições de Segurança Pública do Estado de Alagoas, firmados judicialmente; Participação na equipe do Projeto - Grupo de Estudos Criminais – SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS – integrante da equipe – proferindo palestras e contribuindo com pesquisa de doutrina e jurisprudência recente na área criminal e compartilhamento com o Grupo de Estudos Criminais”.*
- Informou haver participação regular em atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando: *“I WHORKSHOP: CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

ALAGOAS. Coordenadora. Realizado o I Whorkshop: CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – palestrante. • Desaparecimento de Pessoas – Rede de Busca Imediata de Pessoas Desaparecidas – Evento/PGJ – Palestrante; O Papel da Mulher na atuação como Promotora de Justiça/MPAL – UNEAL – Universidade Estadual de Alagoas - Comemoração do Dia da Mulher – palestra para alunos e professores. Reuniões para Construção do Novo Plano Estratégico Institucional -área de direitos humanos. • Reuniões do Comitê de Gestão Estratégica – MPAL; Reunião do Comitê Nacional de Defesa dos Direitos das Vítimas – CNMP; Reunião do Comitê do SINALID – CNMP; Reunião com a OAB/AL – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos – Notícia de Crimes Praticados Contra Vulneráveis e Desaparecimento Forçado de Pessoas; Reuniões com a Comunidade Surtado Estado de Alagoas; Reuniões com a Autoridade Central Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas; Audiência na OAB/AL para discussão do RELATÓRIO DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO À TORTURA, com a participação do COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA EM ALAGOAS E O MECANISMO DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NO ESTADO DE ALAGOAS”. Há registros no SAJ.

- Informa participar de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais. No entanto, os projetos indicados são os mesmos já mencionados nos itens anteriores.
- Não atua prioritariamente em tutela coletiva, em face das atribuições da Promotoria de Justiça, mas ressaltou manter diálogo constante com órgãos da segurança pública e de direitos humanos para prevenção da criminalidade, enfrentamento à tortura e capacitação de agentes de segurança pública.
- Interage com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, sendo, inclusive, Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos.
- Em relação à atuação em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 meses, informou ter atuado em crimes de latrocínio, crime de Incêndio em Depósito Irregular de Material Explosivo, crimes contra a Administração Pública, envolvendo autoridades públicas, principalmente vinculados a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, com projeção Nacional, além de crimes contra a honra de Autoridades Públicas praticados pela Internet (Membros do MPAL, TJAL, TCE, AL e outros).

No tocante aos principais temas tratados pelo órgão, a Promotora de Justiça informou que a atuação ocorre na apuração de “Crimes contra o Patrimônio, Crimes Contra a Dignidade Sexual, Crimes Contra a Honra, Crimes Contra a Administração da Justiça, Crimes Contra a Administração Pública, Crimes Contra a Fé Pública, Crimes Ambientais, Crimes Contra a Saúde Pública, Crimes de Corrupção de Menores, Crimes contra o Sistema Nacional de Armas de Fogo, Crimes Contra a vida – Culposos etc. Acordos de Não Persecução Penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS CORREGEDORIA-GERAL

Por fim, como experiências inovadoras, atuações de destaque e boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico, a Promotora de Justiça fez referência aos projetos já indicados.

A Promotora de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é da Promotora de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. PROCESSOS JUDICIAIS E INQUÉRITOS POLICIAIS

Verificou-se que, no dia 22 de agosto de 2023, havia 146 processos judiciais com vista ao Ministério Público, não havendo nenhuma pendência a ser sanada. Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, que estavam na fila de devolvidos ao TJ (1533). Exemplificativamente, citam-se os seguintes: 0002782-92.2013.8.02.0001, 0712863-25.2014.8.02.0001, 0700614-33.2017.8.02.0001, 0728225-62.2017.8.02.0001, 0704012-84.2020.8.02.0001 e 08014155-24.2018.8.02.0001. Foi constatada a atuação da Promotora de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas.

Havia, ainda, 06 inquéritos policiais físicos, oriundos do NIMP, que estão em análise no prazo legal.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

A Promotoria de Justiça em correição atua essencialmente no âmbito judicial, especialmente nos inquéritos policiais e processos, motivo pelo qual os registros de cadastros extrajudiciais são poucos. Analisando o fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, verifica-se haver:

- **07 protocolos unificados** em tramitação regular; todos os arquivados e finalizados foram devidamente analisados.
- **01 notícia de fato** em tramitação regular. Analisando por amostragem as notícias de fato arquivadas, verifica-se que houve a correta tramitação.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Há registros de atendimentos e de atividades não procedimentais no fluxo de trabalho. O registro de atendimentos e das demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

2.5. RESOLUTIVIDADE

Foi analisada, também, a atuação qualitativa da Promotoria de Justiça correicionada, de modo a detectar as boas práticas e atuação que seja preventiva, proativa e resolutive, com entregas concretas para a sociedade. Além disso, buscou-se obter informações sobre os impactos sociais diretos, indiretos e reflexos da atuação jurisdicional ou extrajudicial do órgão, tais como mudança de atitudes e de comportamento, aperfeiçoamento de estruturas de atendimentos, bem como a cassação ou a remoção de ilícitos e reparação dos danos.

Nesse ponto, apurou-se que a Promotoria de Justiça tem atuação especialmente no ambiente judicial e processual. Ainda assim, a Promotora de Justiça tem desenvolvido projetos e programas, os quais já foram citados, que já mostram resultados efetivos de aperfeiçoamento social, trazendo prestígio para a instituição do Ministério Público. A atuação da Promotoria de Justiça no órgão de execução, bem como nas funções de Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e integrante do Comitê de Gestão Estratégica do MPAL, do Comitê Nacional do SINALID/CNMP e do Comitê Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas, vinculados a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público mostra sua dedicação ao trabalho e à sociedade.

3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA

A Promotora de Justiça apresentou no termo de correição sugestão de regulamentação de uniformização de procedimentos processuais penais recentemente introduzidos no sistema brasileiro, como, por exemplo, o Acordo de não Persecução Penal. Sugeriu, também, o aperfeiçoamento do SAJ para adequar a coletar de dados estatísticos.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutive e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Constatou-se, inicialmente, a eficiente gestão administrativa da Promotoria de Justiça, seja em relação ao pessoal lotado no órgão, bem como no tocante aos trabalhos cartorários. Verificou-se a correta tramitação dos processos judiciais e dos poucos procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas, em geral, contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que a Promotora de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições.

5. ORIENTAÇÕES DIRIGIDAS À PROMOTORA DE JUSTIÇA

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica não tem sugestões de orientação à Promotora de Justiça.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA

Em face das demais constatações, não há sugestões de determinações a serem direcionadas à Promotora de Justiça.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos relevantes na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**. As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em algumas situações, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Já em relação ao **desempenho funcional**, este deve ser auferido pelos critérios impostos pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV - adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pela Promotora de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi excelente.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação exclusiva da Promotora de Justiça Marluce Falcão de Oliveira.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **55ª Promotoria de Justiça da Capital**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Aplicar aos trabalhos da 55ª Promotoria de Justiça da Capital o conceito EXCELENTE.**
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva da Promotora de Justiça Marluce Falcão de Oliveira.**
- 8.3. Não expedir orientações.**
- 8.4. Não expedir determinações.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 22 de agosto de 2023.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas